

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 - TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

30 de agosto de 2018

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323
Bairro Guanandy
Campo Grande/MS

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1. Do Relatório de Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial	4
3. Da Vistoria Técnica.....	4
4. Da Análise Financeira das Devedoras	6
4.1. Nível de Endividamento da Recuperanda	8
4.2. Nível de Liquidez da Recuperanda.....	9
5. Dos Níveis de Emprego	9
6. Informativo.....	10
7. Transparência aos Credores	10
8. Encerramento.....	11



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323
Bairro Guanandy
Campo Grande/MS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora. Informamos que no corrente mês não houveram muitas movimentações processuais, as quais ficam demonstradas abaixo:

2.1. DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Administrador Judicial informa que no corrente mês elaborou o Relatório de Cumprimento ao Plano de Recuperação

Judicial, para tratar especificamente quanto aos créditos previstos no artigo 54, *parágrafo único da lei 11.101/05, in verbis:*

“Art. 54: (...) Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.”

Desta forma, foi enviada pela Recuperanda o holerite de todos os trabalhadores na situação disposta acima, e dessa forma, comprovou que está cumprindo com o PRJ aprovado.

Quanto ao restante dos créditos trabalhistas, estes serão pagos no prazo determinado legalmente no artigo 54, caput, especificando que “O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho (...)”.

3. DA VISTORIA TÉCNICA

O Administrador Judicial informa que no mês de agosto, realizou nas dependências da empresa, vistoria técnica, com o intuito de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação

Judicial. Inicialmente nos dirigimos ao endereço Av. Mal. Deodoro, 1323 - Guanandi, Campo Grande - MS, 79086-000.

Chegando ao local, encontramos o local aberto, com os funcionários todos uniformizados, com clientes realizando suas compra, estando a loja inclusive, abarrotada de produtos, conforme se vê abaixo:

Figura 1: Vistoria Técnica à loja Localizada na Av. Mal. Deodoro, 1323 - Guanandi, Campo Grande - MS, 79086-000.

VISTORIA TÉCNICA AO GRUPO COMAFER



Continuando com a vistoria, nos dirigimos então à loja localizada na Rua Friburgo, nº 458, Bairro Moreninhas. Chegando ao local, o Administrador Judicial encontrou o local com portões fechados, sem qualquer vestígio de funcionamento, e ainda sem a presença dos materiais que compunham o estoque da loja, conforme se pode ver abaixo:

Figura 2 Vistoria Técnica à Loja Localizada na Rua Friburgo, nº 458, Bairro Moreninhas.

VISTORIA TÉCNICA AO GRUPO COMAFER



No local, encontrava-se somente um funcionário da empresa, que abriu as portas para que a vistoria pudesse ser realizada. Este relatou que a empresa havia fechado as portas a aproximadamente uma semana, e que estava no local somente para efetuar a limpeza do prédio onde as mercadorias estavam alocadas enquanto o estabelecimento funcionava.

Diante destes fatos, o Administrador Judicial entrou em contato com o Patrono da Recuperanda, com o intuito de requerer informações acerca do fechamento e da não comunicação deste fato para o AJ.

Este, então, nos enviou uma mensagem eletrônica, onde explicou que o fechamento do local foi dado em razão do baixo faturamento do estabelecimento e do alto custo para manter o estabelecimento aberto. Foi nos informado ainda que o Grupo pretende fechar suas filiais na cidade de Campo Grande até o final deste ano, e que concentrarão seus esforços nas lojas de Corumbá, onde o faturamento é alto e o custo para manutenção da empresa é baixo.

Quanto ao PRJ aprovado, este aludiu que tais medidas foram tomadas com o intuito de melhorar seu fluxo de caixa e conseguir cumprir desta forma as medidas estipuladas no Plano.

4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos descritos anteriormente, ora prefiguraremos as análises dos documentos apresentados pela empresa Devedora:

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes apresentados pela empresa Devedora.

COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
BALANCETE (em R\$)	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
DISPONÍVEL	109.497,30	139.763,94	99.659,35	77.698,18	125.472,25	120.396,53
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	402.707,61	455.640,83	434.530,96	415.324,08	459.301,65	446.519,52
ESTOQUES	3.353.345,95	3.350.652,49	3.346.781,64	3.331.980,81	3.242.290,44	3.238.985,14
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.865.550,86	3.946.057,26	3.880.971,95	3.825.003,05	3.827.064,34	3.805.901,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.037.375,28	3.092.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28	2.787.375,28
INVESTIMENTOS	374.180,88	374.180,88	442.007,38	443.137,60	443.137,60	443.137,60
IMOBILIZADO	6.812.573,74	6.916.252,07	6.917.279,57	6.921.779,57	6.922.779,57	6.924.244,57
DEPRECIÇÃO	-5.974.796,78	-5.975.046,78	-5.973.296,78	-5.975.046,78	-5.973.137,82	-5.971.097,82
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.211.957,84	1.315.386,17	1.385.990,17	1.389.870,39	1.392.779,35	1.396.284,35
COMPENSAÇÃO DO ATIVO	41.463,23	42.456,16	42.521,76	42.521,76	42.521,76	42.521,76
TOTAL ATIVO	8.156.347,21	8.396.274,87	8.096.859,16	8.044.770,48	8.049.740,73	8.032.082,58
FORNECEDORES	2.246.629,83	2.419.784,28	2.593.141,50	2.571.382,34	2.650.674,41	2.682.528,01
EMPRÉSTIMOS	3.266.784,63	3.266.784,63	3.074.784,63	2.335.584,63	2.335.584,63	2.335.584,63
OUTRAS CONTAS	1.143.579,69	1.190.031,79	1.458.101,90	821.909,78	742.617,71	801.764,43
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.656.994,15	6.876.600,70	7.126.028,03	5.728.876,75	5.728.876,75	5.819.877,07
FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,00	0,00	-260.756,88	430.433,50	419.322,39	352.315,89
PARCEL. DIVIDA ATIVA	429.950,65	426.675,62	425.632,32	1.082.241,87	1.073.398,40	1.064.795,18
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	429.950,65	426.675,62	164.875,40	1.512.675,37	1.492.720,79	1.417.111,07
RESERVAS DE CAPITAL	55.166,18	55.166,18	42.190,71	102.676,89	102.676,89	208.613,31
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.055.166,18	1.055.166,18	1.088.142,33	1.102.676,89	1.102.676,89	780.086,61
COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	38.921,34	39.914,27	39.979,87	39.979,87	39.979,87	39.979,87
TOTAL PASSIVO	8.181.032,32	8.398.356,77	8.419.025,63	8.384.208,88	8.364.254,30	8.057.054,62

A partir destas demonstrações contábeis foram realizadas apreciações referentes aos últimos dois meses, onde fora possível averiguar estabilização nas contas, bem como a estabilização dos indicadores financeiros da Recuperanda. Resolvido tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

As análises realizadas demonstraram que, no que tange ao índice de endividamento oneroso no mês de junho estava fixado em 76% de participação no financiamento dos ativos da empresa e em julho este apresentou crescimento passando para o percentual de 77% de endividamento oneroso.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

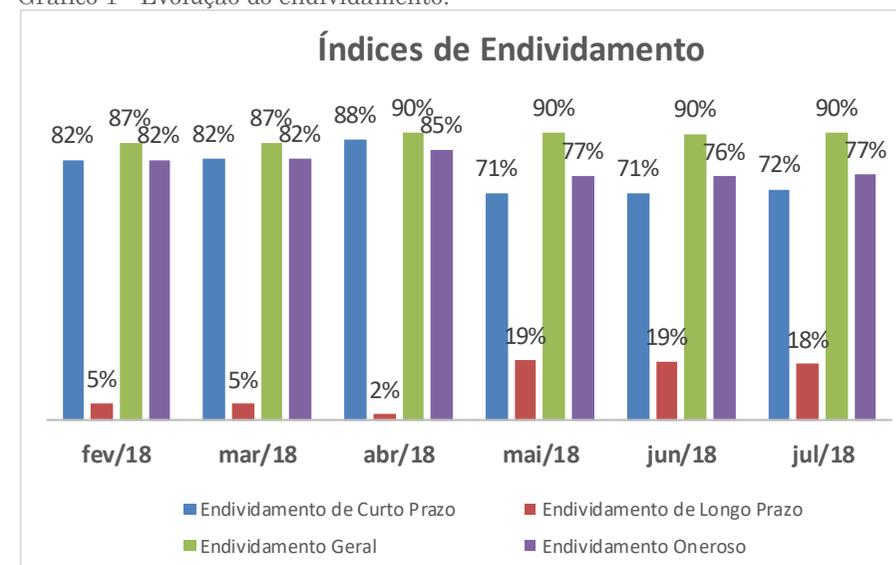
ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Endividamento de Curto Prazo	82%	82%	88%	71%	71%	72%
Endividamento de Longo Prazo	5%	5%	2%	19%	19%	18%
Endividamento Geral	87%	87%	90%	90%	90%	90%
Endividamento Oneroso	82%	82%	85%	77%	76%	77%

O nível de endividamento geral é utilizado para realização de avaliação do percentual de ativos da empresa

financiados pelo capital de terceiros, por conseguinte, procedemos, os estudos comparativos entre os meses de junho e julho de 2018, onde concluímos que no mês de junho a empresa apresentava o percentual para 90% e permaneceu fixada com a mesma porcentagem no mês de julho.

De acordo com a tabela acima, o nível de endividamento a longo prazo diminuiu de 19% de participação no financiamento dos ativos no mês de junho passando para o mês seguinte com a porcentagem de 18% de capital de terceiros sendo utilizados para o financiamento dos ativos.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



O nível do endividamento a curto prazo foi reduzido passando de 71% no mês de junho para 72% em julho.

4.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de Liquidez imediata não apresentou variação permanecendo em junho e julho com o montante de R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida estabelecida em curto prazo.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

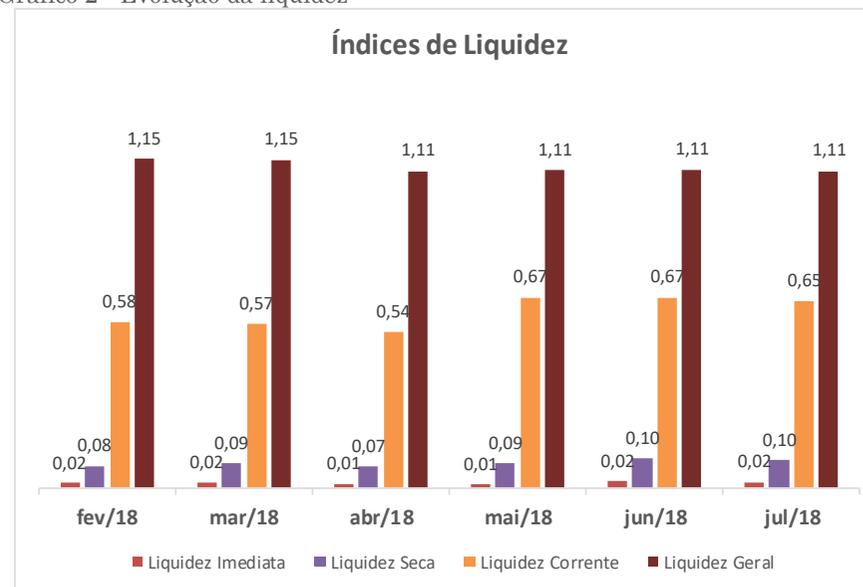
LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
Liquidez Imediata	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02	0,02
Liquidez Seca	0,08	0,09	0,07	0,09	0,10	0,10
Liquidez Corrente	0,58	0,57	0,54	0,67	0,67	0,65
Liquidez Geral	1,15	1,15	1,11	1,11	1,11	1,11

A liquidez seca, apresentou a mesma tendência do índice anterior, permanecendo fixado em de R\$ 0,10 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho para julho.

Finalizando as análises, o índice de Liquidez imediata não demonstrou mudanças, imobilizou na quantia de R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas estabelecidas em curto prazo em junho e julho de 2018.

Ao que concerne o nível de liquidez corrente, notamos que também não apresentou mudança no período, permanecendo fixada com o montante de R\$ 0,67 de recursos correntes para cada R\$ 1,00 em obrigações circulantes para R\$ 0,65 de recursos correntes para cada R\$ 1,00 em obrigações no mês de julho

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do

emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Neste sentido, informamos que a **empresa tem enviado regularmente toda a documentação referente a folha de pagamento e manutenção dos funcionários em conformidade com o disposto no artigo suprarreferenciado.**

6. INFORMATIVO

Informamos que estamos diligentes quanto ao cumprimento do PRJ, contudo, para que não haja desordem na apresentação das informações os relatórios quanto ao cumprimento do PRJ serão elaborados separadamente as RMAs (Relatórios Mensais de Atividades).

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRÃO
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333